

242



MUNICÍPIO DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ 05.149.083/0001-07



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024 – PMSAT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 1706001-SRP-PMSAT, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Obras do Município de Bonito/PA.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Bonito/PA

Prezado(a) Senhor(a),

A nova gestão municipal, ao assumir em janeiro de 2025, encontrou dificuldades na obtenção de informações essenciais para o planejamento da administração, em razão da ausência de uma transição adequada por parte da gestão anterior. Tal situação impactou diretamente o levantamento da demanda. Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

Considerando motivos acima elencados, esta secretaria de obras necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda em caráter de urgência, assim, passando a análise da solução mais viável considerou-se promover uma Dispensa de Licitação ou Adesão à



MUNICÍPIO DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ 05.149.083/0001-07



Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Município de Bonito, Estado do Pará.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos materiais, considerando que o município não existe processo licitatório finalizado e muito menos publicado para os itens pretendidos. Reforça se ainda que a **adesão de ata de Registro de Preço cumpri os princípios da vantajosidade, economicidade**, ora que a abertura de um novo processo licitatório, geraria custos a mais para administração pública, e com a pesquisa de mercado comprova que o preço está condizente ao praticado.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto



MUNICÍPIO DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ 05.149.083/0001-07



no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018 e a art. 83, pela Lei Federal 14.133/2021.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Bonito/PA, 22 de fevereiro de 2025.

ALEX SOUZA DA SILVA.
ALEX SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

